



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2278

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

DENGUE 13 MORTES



S. D. F. S.
72 anos,
São Cosme
02/01/24



J. A. S.
85 anos,
Bom Clima
28/03/24



M. A. S.
70 anos,
Santa Luzia
16/05/24



M. R. P.
74 anos,
Chácara Aviação
12/02/24



M. J. N. S.
85 anos,
Vila Marlin
06/04/24



V. L. I. A.
62 anos,
Patrimônio Novo
24/05/24



R. M.
70 anos,
Pozzobon
20/02/24



C. G. B.
52 anos,
Morada do Sol
02/05/24



E. O. D.
26 anos,
Colinas
03/10/24



G. S.
68 anos,
Colinas
13/03/24



A. D. F.
76 anos,
Palmeiras
04/05/24



A. A. F.
65 anos,
Chácara Aviação
28/03/24



L. C. S. S.
22 anos,
Cohab
10/05/24



NÃO SEJA RESPONSÁVEL PELA PRÓXIMA MORTE

Nossa solidariedade aos familiares de todas
as vítimas da Dengue em Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2278

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Editais	3
Edital de Notificação	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Fundação Educacional de Votuporanga	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5



GABINETE DO PREFEITO

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 715.983,48
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Programa Criança Feliz no SUAS - Parcela 10/2024	R\$ 9.381,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - IGD - Bolsa Família - Parcela 11/2024	R\$ 12.236,99
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 12/12 em 2024.	R\$ 72.216,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária - Única em 2024.	R\$ 57.946,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola/ Competência 10/2024	R\$ 80,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola/ Competência 11/2024	R\$ 1.520,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 78.862,76
Ministério do Esporte - Contrato de Repasse nº 928307/2022 - Reforma e revitalização de Complexo Esportivo no Município de Votuporanga/SP- Parcela Única de 2024.	R\$ 238.750,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 55.187,05
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Programa Criança Feliz no SUAS - Parcela 11/2024	R\$ 11.562,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde - Parcela 12/12 em 2024.	R\$ 11.000,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para o Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias - Parcela Única em 2024.	R\$ 8.472,00

Votuporanga, 23 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 24, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o recesso escolar

aos servidores que não possuem direito a férias lotados nas Unidades Escolares”

O Secretário Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais, considerando que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino estarão em recesso escolar nos meses de dezembro e janeiro de cada ano, conforme Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores lotados nas Unidades Escolares que não possuem direito a férias terão recesso escolar nos dias 2 e 3, 6 a 10, 17 e 20 de janeiro de 2025, com formação continuada nos dias 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2025, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 25, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera o ANEXO I e o Artigo 11 da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 18, de 10 de dezembro de 2024”

EDERSON MARCELO BATISTA, Secretário Municipal de Educação de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de remoção dos titulares de cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como fixar outras normas regulamentares que disciplina o exercício dos cargos de que tratam esta Resolução.

RESOLVE:

Artigo 1º - O ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 18, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO I desta Resolução.

Artigo 2º - O Artigo 11 da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 18, de 10 de dezembro de 2024, que regulamenta a remoção dos titulares de cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - Os pontos decorrentes da avaliação dos títulos e do tempo de efetivo exercício em cargos de suporte pedagógico na rede pública e do tempo de efetivo exercício no magistério público serão atribuídos na seguinte conformidade:

I - títulos:

a) diploma de pós-graduação stricto sensu, na área da



educação: 5 (cinco) pontos;

b) certificado de pós-graduação lato sensu relacionado à gestão escolar, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), admitindo-se apenas 1 (um) certificado: 3 (três) pontos;

c) diploma de licenciatura plena em áreas distintas do requisito para provimento do cargo que ocupa, admitindo-se apenas 1 (um) diploma: 1 (um) ponto;

II - tempo de efetivo exercício em cargos de suporte pedagógico na rede pública e do tempo de efetivo exercício no magistério público:

a) 0,010 (dez milésimos) de ponto por dia de efetivo exercício em cargo de suporte pedagógico no qual concorre à remoção (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola ou Coordenador Pedagógico), até o máximo de 10 (dez) pontos.

b) 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia de efetivo exercício em cargo de suporte pedagógico diverso do qual concorre na remoção, até o máximo de 5 (cinco) pontos;

c) 0,003 (três) milésimos de ponto por dia de efetivo exercício em cargo docente, até o máximo de 3 (três) pontos.

Parágrafo Único - Para efeito de apuração do tempo de serviço, serão computados os dias de efetivo exercício até 30 de junho do ano anterior em que se realizar o concurso de remoção.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO.

17/12/2024 a 27/12/2024 - Período de inscrições para o processo de remoção dos titulares de cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal por meio da plataforma digital 1Doc.

15/01/2025 - Publicação da lista inicial de classificação, contendo a pontuação e dados dos candidatos inscritos.

17/01/2025 - Prazo para interposição de recursos referentes à classificação inicial ou correção de dados.

20/01/2025 - Avaliação e resposta aos recursos pela Comissão de Remoção e Atribuição dos Cargos de Suporte Pedagógico aos titulares de cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico.

21/01/2025 - Publicação das listas finais de classificação após avaliação de recursos.

21/01/2025 - 08h - Sessão de Remoção e Atribuição em cronograma a ser divulgado pela Secretaria na Educação, na seguinte ordem:

I. Diretor de Escola;

II. Vice -Diretor de Escola;

III. Coordenador Pedagógico;

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 26, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera o ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 21, de 16 de dezembro de 2024"

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 28 da Lei Complementar nº 187/2011 e suas alterações,

Considerando o artigo 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 243/2013 e suas alterações e visando atualizar a regulamentação da atribuição de turmas aos Educadores Infantis pertencentes à carreira Auxiliar do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - O ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 21, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO I desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO QUADRO DO AUXILIAR DO MAGISTÉRIO PARA O CEMEI "PROFA. MAGALY MAGUOLLO SEBA"

17/12/2024 - Período de inscrições para remoção para o CEMEI 'Profa. Magaly Maguollo Seba', nos termos do artigo 3º desta Resolução.

18/12/2024 - Publicação das Listas de Classificação Previa.

19/12/2024 - Prazo para apresentação de recursos descritos no Artigo 4º desta resolução.

20/12/2024 - Avaliação e resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes, Aulas e Turmas referente aos recursos apresentados.

24/01/2025 - Publicação das Listas de Classificação Final após a análise dos recursos interpostos.

A Definir - Processo de Remoção do Quadro Auxiliar do Magistério, na Secretaria da Educação de Votuporanga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para



Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ou seja, até o dia 02 de março de 2025, conforme Proc. Administrativo 17.224/2024 1Doc.

Concorrência nº 006/2022 – Processo nº 359/2022.

Assinatura: 20 de dezembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/12/2024.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 452/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreita global de material, mão de obra e equipamentos para execução da obra de sistema Sprinkler (chuveiros automáticos) do Centro de Eventos Hélder Henrique Galera.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 23/12/2024.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 453/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreita global de material, mão de obra e equipamentos para execução de acessos e iluminação do Centro de Eventos Hélder Henrique Galera.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 23/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação do CEMEI Prof. Aracy Panazzolo de Matos, localizado na Rua Adolfo Casado nº 5768, esquina com Rua Felício Gorayeb, neste município de Votuporanga-SP, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 3.337,06 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos), conforme Proc. Administrativo 17.737/2024 1Doc.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - PROCESSO Nº 434/2022

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ISABELA SILVESTRE DOS SANTOS EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de conservação e manutenção da Arena Plínio Marin.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 26 de dezembro de 2024, ou seja, até o dia 26 de junho de 2025, mantendo o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 114.446,52 (cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.010.009	SER	06	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de conservação e manutenção da Arena Plínio Marin.	R\$ 19.074,42	R\$ 114.446,52

Pregão Presencial nº 175/2020 - Processo nº 484/2020.

Assinatura: 23 de dezembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/12/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 028/2024

DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 003/2024

Objeto: aquisição de celulares, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

ADJUDICO o item conforme abaixo discriminado e **HOMOLOGO** a contratação referente à Dispensa Eletrônica FEV nº 003/2024 - Processo FEV nº 028/2024:

Item	Empresa Vencedora	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	Costa Pereira Empreendimentos Ltda	1.743,00	17.430,00

Votuporanga/SP, 23 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE



**QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
THIAGO RUVIERI DELALIBERA)**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA**, Assistente Técnico de Informática, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com início no dia 03 de janeiro de 2025 e término no dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR o servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de dezembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

EDINALVA BARNABÉ ALVES

1ª Secretária em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de dezembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA
JOANA APARECIDA RAUTCH DE
LIMA.)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora JOANA APARECIDA RAUTCH DE LIMA**, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, com início no dia 03 de janeiro de 2025 e término no dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de dezembro de

2024.

DANIEL DAVID

Presidente

EDINALVA BARNABÉ ALVES

1ª Secretária em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de dezembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA
ROSELAINE CORREIA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora ROSELAINE CORREIA**, Procuradora Legislativa, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024, com início no dia 06 de janeiro de 2025 e término no dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR o servidor LEONARDO LEMES SANTANA**, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicação e Recepção, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de dezembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

EDINALVA BARNABÉ ALVES

1ª Secretária em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de dezembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **quinze** dias de férias regulamentares à servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com início no dia 06 de janeiro de 2025 e término no dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicação e Recepção, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de dezembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

EDINALVA BARNABÉ ALVES

1ª Secretária em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de dezembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
CÉSAR FERNANDO SOARES DA
COSTA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **quinze** dias de férias regulamentares ao servidor CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA, Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2022 a 1º de março de 2023, com início no dia 07 de janeiro de 2025 e término no dia 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ANTONIO LUIS MOLINA, ocupante do cargo de Assessor Coordenador Técnico da Administração, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de dezembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

EDINALVA BARNABÉ ALVES

1ª Secretária em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de dezembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA
CLEIDE APARECIDA MACEDO
TEODORO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **quinze** dias de férias regulamentares à servidora CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2024, com início no dia 10 de janeiro de 2025 e término no dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de dezembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

EDINALVA BARNABÉ ALVES

1ª Secretária em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de dezembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br